



EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS NAS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2025

Unidades Escolares: BT – CT – CE – CN – FL – NL – NS – PL – SG

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2025, nas Unidades Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Cidade Nova (CN), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL), São Gabriel (SG).

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

A partir das 9h do dia 17/06/2024 até as 23h59 do dia 20/06/2024.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <http://www.santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o aluno pretende estudar.

1.2.3 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2025, destina-se ao aluno do Colégio Santa Maria Minas, **veterano, matriculado, frequente no corrente ano letivo e com o pagamento da mensalidade escolar em dia.**

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o aluno que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:
 - a) aluno que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
 - b) aluno cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.
- 2) Mudança de endereço e proximidade da residência do aluno.
- 3) De acordo com a ordem de solicitação.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no ano/série pretendido(a), o aluno que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de alunos veteranos.

1.2.5 O aluno que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 nas mesmas condições dos outros candidatos.



1.2.6 O aluno que se enquadra no item 1.2.5 e for aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos não poderá participar do processo de concessão de bolsa de estudos para os alunos novatos.

1.2.7 Na ocorrência da vaga para o aluno inscrito na lista de espera, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo aluno, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.3 Procedimentos da inscrição para transferência interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do aluno de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro, a partir de 05/07/2024.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência à Unidade Escolar em que o aluno estuda em 2024, por *e-mail*, até o dia 14/11/2024, estando ciente de que sua permanência na Unidade Escolar de origem estará condicionada à existência de vaga.

2.1.3 A bolsa de estudos para aluno carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida. A concessão de bolsa de estudos para as Unidades Escolares de destino depende de inscrição do aluno no Processo Seletivo para Bolsa Aluno Carente para alunos veteranos.

2.2 Da matrícula dos alunos transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos alunos convocados deverá ser feita pela internet, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, no mesmo período da matrícula dos alunos veteranos. O aluno que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Escolar de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do aluno, da Educação Infantil ao Ensino Médio, após o resultado final do ano letivo de 2024. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 17/01/2025.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o aluno irá estudar em 2025, de acordo com o quadro a seguir.



Período	Documentação
01/12/2024 a 13/12/2024	<ul style="list-style-type: none">• CPF do aluno (cópia);• Certidão de Nascimento (cópia);• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);• Comprovante de endereço, caso a solicitação de transferência tenha sido atendida de acordo com o disposto no item 1.2.3.1, nº 2 (cópia);• Cartão de Vacinação para os alunos da Educação Infantil (cópia).

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2025, terá validade a partir da publicação do resultado até o período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para a Matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/transferencia-interna/>

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas